



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-
SECITECE.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- DEG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2021- PROGRAD

Fixa data e local para Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICÁVEIS (3ª CHAMADA)**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no Semestre Letivo 2020.2 dos *Campi* Crato e Juazeiro do Norte e das Unidades Descentralizadas de Campos Sales e de Missão Velha, da Universidade Regional do Cariri, Edital Nº 002/2020- GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 002/2020-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2020.2 dos *Campi* Crato e Juazeiro do Norte e das Unidades Descentralizadas de Campos Sales e de Missão Velha, da Universidade Regional do Cariri, para as atividades letivas por meio remoto;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 487/2020, do Conselho de Educação do Ceará (CEE), que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo dos anos 2020 e 2021, enquanto durar a situação de Pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 34.103, de 12 de junho de 2021 que mantém as medidas de isolamento social rígido contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com liberação de atividades.

CONSIDERANDO o Provimento Nº 016/2021-GR que prorroga a suspensão temporária das atividades técnico-administrativas presenciais, em todos os *Campi* e Unidades Descentralizadas da Universidade Regional do Cariri (URCA), até o dia 30 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de **21 a 22 de junho de 2021, até 23h59**, para efetivação de matrículas dos candidatos **CLASSIFICÁVEIS (3ª CHAMADA)** no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2020.2, dos *Campi de Crato, Juazeiro do Norte* e das Unidades Descentralizadas de Campos Sales e de Missão Velha, da Universidade Regional do Cariri, conforme relação de vagas elencadas no Anexo A desta ordem de serviço.

§ 1º. As matrículas serão realizadas somente no formato on-line (via internet) através do link **<http://barbalha.urca.br/cev-urca/identificacao.para.matricula>**, que será disponibilizado no sistema, para envio de todos os documentos exigidos no Edital Nº 002/2020-GR do vestibular, **no formato PDF e em arquivo único**, conforme descrito no **Anexo B** desta ordem de serviço.

§ 2º- Deverá ser também preenchido um formulário de atualização cadastral disposto no sistema conforme link disponibilizado no § 1º deste Artigo.

Art. 2º- O aluno, ao acessar o sistema, mediante o link disponibilizado, deverá seguir sequencialmente os seguintes passos:



- 1º- Selecionar o processo seletivo, informar o número do CPF e clicar em entrar.
- 2º- Clicar no botão **“Clique aqui para anexar a documentação”**: o aluno deverá informar um e-mail válido, um número de telefone para contato e selecionar o arquivo contendo a documentação para matrícula.
- 3º- Concluída a etapa anterior, o aluno deverá marcar a opção quanto a sua ciência de entrega física da documentação disposta no Anexo B desta Ordem de Serviço, em data posteriormente apazada pelo Departamento de Ensino de Graduação (DEG), após reinício das atividades presenciais.
- 4º- O aluno deverá clicar no botão **“Enviar Documentação”**.
- 5º- Após envio da documentação, o aluno deverá conferir se foi anexada corretamente ao sistema.

Art. 3º- É imprescindível que o aluno acompanhe o seu processo de matrícula através do sistema de matrícula on-line e siga instruções informadas pelo DEG a fim de possibilitar a resolução possíveis de problemas ou inconsistências, em tempo hábil.

Art. 4º- Estabelecer o dia **23 junho de 2021**, até 23h59min, para envio de documentos pendentes, objetivando a regularização da matrícula. A não regularização nessa data implica na perda da vaga.

Art. 5º - **Até o dia 24 de junho de 2021**, a partir das 17h o aluno deverá acompanhar, através do sistema de matrícula on-line, se sua matrícula foi DEFERIDA OU INDEFERIDA.

Art. 6º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-
SECITECE.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- DEG

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 17 de de junho de 2021.

Ana Maria P. G. Alencar

Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar

Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD



**ANEXO A- RELAÇÃO DE VAGAS PARA CANDIDATOS
CLASSICÁVEIS**

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM		BACHARELADO	M/T	01
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	15	ANDREZA GYSLLAYNNY DELMONDES SARAIVA		

EP-ESCOLA PÚBLICA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
DIREITO		BACHARELADO	TARDE	01
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	13	ANA SÔNIA PEREIRA TAVARES		

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA		LICENCIATURA	TARDE	01
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	18	BEATRIZ FERNANDES GARCIA ANDRADE		